



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material impresso, implementação de solução educacional destinada à Educação Infantil – Pré 04 e Pré 05 anos, da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG atendendo exclusivamente à Educação Digital e prestação de serviço disponibilizando profissionais para exercer funções de coordenador pedagógico da solução e professor para ministrar as aulas.
Quantidade:	Conforme Termo de Referencia
Unidade de medida:	Unidade

3. Justificativa	
A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover, de forma planejada, contínua e estruturada, a inserção da Tecnologia Kids, Computação e da Educação Digital na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG, considerando as transformações sociais, culturais e educacionais decorrentes da crescente presença das tecnologias digitais no cotidiano e a necessidade de preparar as crianças, desde os primeiros anos de escolarização, para compreender, utilizar e interagir de forma consciente, criativa e significativa com os recursos e conceitos relacionados à Computação e Cultura Digital. A Base Nacional Comum Curricular – BNCC constitui referência nacional para a definição das aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas ao longo da Educação Básica. No âmbito da Computação, foram estabelecidas normas específicas pelo Conselho Nacional de Educação, que orientam sua implementação como complemento à BNCC, contemplando competências e habilidades relacionadas ao desenvolvimento do pensamento computacional e à utilização consciente e significativa das tecnologias. Nesse contexto, a implementação da Computação na Educação Infantil deve respeitar as características próprias dessa etapa de ensino, não se tratando da antecipação de conteúdos formais ou da simples utilização de computadores, tablets ou outros equipamentos tecnológicos pelas crianças. Busca-se proporcionar experiências pedagógicas adequadas à faixa etária, lúdicas, interativas, contextualizadas e significativas, que contribuam para o desenvolvimento do pensamento lógico, da criatividade, da resolução de problemas, da organização de sequências, da identificação de padrões, da	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

Como forma de assegurar o acompanhamento e a organização da execução da solução em toda a Rede Municipal de Ensino, mostra-se igualmente necessária a disponibilização de **01 (um) profissional para atuar como Coordenador Pedagógico da solução educacional.**

O Coordenador Pedagógico deverá acompanhar, orientar e supervisionar a atuação dos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento das aulas junto aos alunos, promovendo a articulação entre a empresa contratada, a Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares.

Sua atuação deverá contribuir para o planejamento, organização e acompanhamento da execução das atividades, possibilitando a identificação de necessidades de ajustes, o alinhamento das ações ao planejamento pedagógico da Rede Municipal e o acompanhamento sistemático da implementação da proposta nas diferentes unidades escolares.

A presença desse profissional permitirá, ainda, maior integração entre os profissionais disponibilizados pela contratada e os profissionais da Rede Municipal de Ensino, favorecendo a troca de informações, o acompanhamento das atividades desenvolvidas e a adequada aplicação da metodologia, dos materiais e dos recursos pedagógicos previstos na solução.

O Coordenador Pedagógico também deverá contribuir para a **padronização, continuidade e qualidade da execução da proposta**, auxiliando no acompanhamento das atividades realizadas pelos profissionais, sem interferir nas atribuições próprias da Secretaria Municipal de Educação, dos gestores escolares e dos professores da Rede Municipal.

Outro mecanismo importante para o acompanhamento da execução será o **registro das aulas de Tecnologia Kids em plataforma própria da empresa contratada**, contendo, conforme estabelecido no Termo de Referência, informações relativas aos conteúdos desenvolvidos e à presença dos alunos. Esse registro permitirá maior organização das informações referentes às atividades realizadas e contribuirá para o acompanhamento da execução da solução educacional.

A contratação também se justifica pela necessidade de garantir **padronização, continuidade e acompanhamento da implementação da proposta em toda a Rede Municipal de Ensino**, assegurando que as diferentes unidades escolares tenham acesso aos materiais, recursos, orientações metodológicas e profissionais necessários ao desenvolvimento das atividades.

A adoção de uma solução integrada, composta por **materiais pedagógicos, recursos educacionais, conteúdos relacionados à Computação, orientações metodológicas, suporte à implementação, profissionais especializados para atuação presencial junto aos alunos e profissional responsável pela coordenação pedagógica da solução**, permitirá ao Município organizar a política de Computação e Educação Digital de maneira sistêmica, evitando a fragmentação das ações e favorecendo maior continuidade pedagógica.

Ressalta-se que a contratação não tem por finalidade substituir o trabalho desenvolvido pelos professores da Rede Municipal de Ensino, mas **atuar de forma complementar e articulada ao planejamento pedagógico das unidades escolares**, oferecendo recursos, estratégias, materiais e profissionais especializados que contribuam para o desenvolvimento das experiências de aprendizagem relacionadas à Computação, à Tecnologia e à Educação Digital.

A contratação deverá possibilitar, ainda, que os profissionais da Rede Municipal acompanhem as práticas desenvolvidas pelos profissionais especializados, favorecendo a integração das experiências relacionadas à Computação ao planejamento pedagógico das unidades escolares e contribuindo para a continuidade das aprendizagens para além do momento específico das aulas de Tecnologia Kids.

Dessa forma, a contratação busca assegurar que a implementação da Computação e da Educação Digital ocorra de maneira **planejada, progressiva, pedagógica e adequada à Educação Infantil**.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

Assinado por: S. Pessôa: V. VIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA, DANIELA DE MENEZES DOS SANTOS e AMARAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://releimendes.idoc.com.br/verificacao/1619-E329-E9EF-2B4E> e informe o código 1619-E329-E9EF-2B4E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

garantindo aos alunos oportunidades de desenvolver competências relacionadas ao pensamento computacional, à criatividade, à resolução de problemas, à lógica, à cooperação e ao uso consciente dos recursos tecnológicos.

A medida encontra-se, portanto, alinhada ao interesse público, uma vez que busca ampliar as oportunidades de aprendizagem dos alunos da Educação Infantil, fortalecer as práticas pedagógicas dos profissionais da educação e promover a implementação progressiva das diretrizes nacionais relacionadas à Computação e à Educação Digital.

Diante do exposto, considera-se necessária e pertinente a realização de processo licitatório para **Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e implementação de solução educacional destinada à Educação Infantil, contemplando materiais didáticos e pedagógicos, recursos educacionais, conteúdos relacionados à Computação e à Educação Digital, orientações metodológicas, suporte à implementação, disponibilização de profissionais qualificados para atuação presencial junto aos alunos, com frequência de 01 (uma) vez por semana, e disponibilização de 01 (um) profissional para atuar como Coordenador Pedagógico da solução, responsável pelo acompanhamento, orientação e supervisão dos profissionais que desenvolverão as atividades junto aos alunos**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação permitirá ao Município de Elói Mendes/MG estruturar e fortalecer uma política educacional voltada à **Computação, Tecnologia e Educação Digital na Educação Infantil**, assegurando maior organização, continuidade, acompanhamento e qualidade na implementação das ações, em consonância com as diretrizes curriculares nacionais, as normas relacionadas à Computação na Educação Básica e as disposições da Política Nacional de Educação Digital.

Por fim, os quantitativos estimados dos materiais didáticos, recursos e serviços foram definidos considerando a demanda projetada da Rede Municipal de Ensino, sendo as aquisições e a execução dos serviços realizadas conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, quantitativos e demais especificações estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 1.038.506,20

5. Indicação da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: 248 - Fonte: 1.500.94 (612.000,00)/ 245 - Fonte: 1.500.94 (426.506,20).

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 08/10/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta

() Média

() Baixa

8. Autorização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.

ELÓI MENDES/MG, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material impresso, implementação de solução educacional destinada à Educação Infantil – Pré 04 e Pré 05 anos, da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG atendendo exclusivamente à Educação Digital e prestação de serviço disponibilizando profissionais para exercer funções de coordenador pedagógico da solução e professor para ministrar as aulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de promover e estruturar a implementação da **Computação, da Educação Digital e do desenvolvimento do pensamento computacional na Educação Infantil**, especificamente junto aos alunos das turmas de **Pré 04 e Pré 05 anos da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG**, de forma planejada, contínua, sistemática e adequada às características próprias dessa etapa da Educação Básica.

A crescente presença das tecnologias digitais na sociedade tem provocado transformações nas formas de comunicação, interação, acesso à informação, aprendizagem e resolução de problemas. Nesse cenário, torna-se necessário que a escola possibilite às crianças, desde os primeiros anos de escolarização, experiências pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento de competências relacionadas à lógica, à criatividade, à organização de sequências, à identificação de padrões, à resolução de problemas, à elaboração de estratégias, à cooperação e à compreensão de conceitos fundamentais da Computação.

A necessidade da contratação não está relacionada exclusivamente à disponibilização ou utilização de equipamentos tecnológicos pelos alunos. A proposta busca implementar uma **ação pedagógica estruturada**, adequada à faixa etária da Educação Infantil, que contemple experiências lúdicas, interativas e contextualizadas, incluindo **atividades e práticas pedagógicas desplugadas**, por meio das quais conceitos relacionados à Computação e ao pensamento computacional possam ser trabalhados de maneira concreta e significativa, independentemente do uso de dispositivos eletrônicos.

De forma complementar, quando pedagogicamente adequado e previsto no planejamento das atividades, poderão ser utilizados ou apresentados **equipamentos e recursos tecnológicos**, proporcionando aos alunos experiências orientadas de contato com a tecnologia, de modo consciente, criativo e compatível com sua faixa etária.

A Rede Municipal de Ensino necessita, portanto, de uma solução educacional que possibilite a organização e a implementação dessas práticas de maneira uniforme e planejada nas unidades escolares, evitando ações isoladas e garantindo que os alunos das diferentes escolas, localizadas nas áreas urbana e rural do Município, tenham acesso às mesmas oportunidades de aprendizagem relacionadas à Computação e à Educação Digital.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

A necessidade também decorre da importância de contar com **profissionais especializados para o desenvolvimento presencial das atividades junto aos alunos**, uma vez que a implementação da proposta exige mediação pedagógica, planejamento e condução de experiências adequadas à faixa etária. A disponibilização desses profissionais, com frequência mínima de **01 (uma) vez por semana em cada turma**, permitirá a execução sistemática das atividades previstas na solução educacional e favorecerá a integração dessas experiências ao cotidiano escolar.

A contratação de profissionais especializados mostra-se necessária também para apoiar a Rede Municipal na implementação de práticas que demandam conhecimentos específicos relacionados à Computação e à Educação Digital, possibilitando que as atividades sejam desenvolvidas de acordo com metodologia previamente estruturada e com os objetivos pedagógicos estabelecidos no Termo de Referência.

Além da atuação direta dos profissionais junto aos alunos, identifica-se a necessidade de disponibilização de **01 (um) Coordenador Pedagógico da solução educacional**, responsável por acompanhar, orientar e supervisionar os profissionais que desenvolverão as atividades nas unidades escolares. Esse acompanhamento é necessário para promover maior integração entre a empresa contratada, a Secretaria Municipal de Educação, as equipes gestoras e os profissionais da Rede Municipal, contribuindo para a padronização, organização e continuidade das ações.

A atuação do Coordenador Pedagógico também permitirá o acompanhamento sistemático da execução da solução, a identificação de eventuais necessidades de ajustes, o apoio aos profissionais envolvidos e a articulação das atividades desenvolvidas com o planejamento pedagógico das unidades escolares, contribuindo para que a proposta seja executada de forma organizada e coerente em toda a Rede Municipal.

Identifica-se, ainda, a necessidade de disponibilizar **materiais didáticos e pedagógicos, recursos educacionais digitais, plataforma tecnológica, formação continuada, assessoria técnico-pedagógica e acompanhamento especializado**, de modo a oferecer suporte tanto aos profissionais disponibilizados pela contratada quanto aos professores e demais profissionais da Rede Municipal envolvidos no processo.

A utilização de uma plataforma própria para o registro das atividades desenvolvidas nas aulas de Tecnologia Kids, contendo informações relativas aos conteúdos trabalhados e à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

participação dos alunos, contribuirá para o acompanhamento da execução da proposta e para a organização das informações referentes às atividades realizadas nas unidades escolares.

A contratação deverá, portanto, possibilitar a implementação de uma solução integrada, reunindo **materiais, recursos pedagógicos, metodologia, profissionais especializados, coordenação pedagógica, formação, acompanhamento e suporte técnico-pedagógico**, de forma a atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino e proporcionar maior organização e continuidade às ações relacionadas à Computação e à Educação Digital.

Ressalta-se que a necessidade identificada não consiste na substituição das atribuições dos professores da Rede Municipal de Ensino. A contratação deverá atuar de maneira **complementar e articulada ao trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares**, proporcionando recursos, conhecimentos especializados e apoio à implementação das práticas relacionadas à Computação e à Educação Digital.

Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade de estruturar uma política educacional voltada à **Computação e à Educação Digital na Educação Infantil**, garantindo aos alunos do Pré 04 e Pré 05 anos oportunidades de aprendizagem adequadas à sua faixa etária, bem como condições para que as unidades escolares desenvolvam essas práticas de forma planejada, contínua e integrada ao processo educativo.

A solução pretendida deverá, assim, contribuir para que o Município de Elói Mendes/MG avance na implementação das diretrizes educacionais relacionadas à Computação e à Educação Digital, assegurando **acesso equitativo às atividades, acompanhamento pedagógico especializado, continuidade das ações e maior qualidade na execução da proposta em todas as unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino**.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Elói Mendes/MG**, em consonância com o planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação e com as necessidades identificadas para a Rede Municipal de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COMBO DE RECURSOS DIDÁTICOS E CONTEÚDOS DIGITAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL – GRUPO IV (PRÉ I – 4 ANOS) Solução educacional específica para atendimento aos alunos da Educação Infantil – Pré 04 anos, composta por materiais didáticos e pedagógicos destinados aos estudantes e professores, conteúdos e propostas metodológicas voltados ao desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ESPECIFICAMENTE à Educação Digital, à Computação e ao pensamento computacional, em consonância com a BNCC da Computação e adequados às características, necessidades e faixa etária dos alunos. A solução deverá contemplar atividades lúdicas, interativas e contextualizadas, incluindo práticas e atividades pedagógicas desplugadas, destinadas ao desenvolvimento de conceitos relacionados à lógica, sequência, padrões, classificação, organização,	UNIDADE	520	R\$ 400,66	R\$ 208.343,20

Assinado por 3 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA, DANIELA MENDES DOS SANTOS e MAXWEL XIMENES LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/1619-E329-E9EF-2B4E> e informe o código 1619-E329-E9EF-2B4E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

resolução de problemas, criatividade, estratégias e demais habilidades relacionadas ao pensamento computacional. De forma complementar, a solução poderá contemplar atividades orientadas com utilização ou apresentação de recursos e equipamentos tecnológicos, quando pedagogicamente adequados à faixa etária e previstos na metodologia proposta. Deverão estar incluídos na solução os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, orientações metodológicas para os professores, recursos educacionais e demais elementos necessários à adequada implementação da proposta para as turmas de Pré 04 anos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. Todos os volumes editoriais deverão possuir registro válido de ISBN junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL). O quantitativo integral do material didático deste item será adquirido para atender à demanda do ano letivo.				
---	--	--	--	--

Assinado por 3 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA, DANIELA MENDES DOS SANTOS e MAXWEL XIMENES LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/1619-E329-E9EF-2B4E> e informe o código 1619-E329-E9EF-2B4E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

2.	COMBO DE RECURSOS DIDÁTICOS E CONTEÚDOS DIGITAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL – GRUPO V (PRÉ II – 5 ANOS) Solução educacional específica para atendimento aos alunos da Educação Infantil – Pré 05 anos, composta por materiais didáticos e pedagógicos destinados aos estudantes e professores, conteúdos e propostas metodológicas voltados ao desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à Educação Digital, à Computação e ao pensamento computacional, em consonância com a BNCC da Computação e adequados às características, necessidades e faixa etária dos alunos. A solução deverá contemplar atividades lúdicas, interativas e contextualizadas, incluindo práticas e atividades pedagógicas desplugadas, possibilitando o desenvolvimento progressivo de conceitos relacionados à lógica, sequências, padrões, organização, decomposição, resolução de problemas, elaboração de estratégias, criatividade, cooperação e demais habilidades relacionadas ao pensamento computacional. De forma complementar, a solução poderá contemplar atividades orientadas com	UNIDADE	550	R\$ 396,66	R\$ 218.163,00
----	---	---------	-----	------------	----------------

Assinado por 3 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA, DANIELA MENDES DOS SANTOS e MAXWEL MENES LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/1619-E329-E9EF-2B4E> e informe o código 1619-E329-E9EF-2B4E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

utilização ou apresentação de recursos e equipamentos tecnológicos, quando pedagogicamente adequados à faixa etária e previstos na metodologia proposta. Deverão estar incluídos na solução os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, orientações metodológicas para os professores, recursos educacionais e demais elementos necessários à adequada implementação da proposta para as turmas de Pré 05 anos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. Todos os volumes editoriais deverão possuir registro válido de ISBN junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL). O quantitativo integral do material didático deste item será adquirido para atender à demanda do ano letivo.				
--	--	--	--	--

Assinado por 3 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA, DANIELA MENDES DOS SANTOS e MAXWEL XIMENES LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/1619-E329-E9EF-2B4E> e informe o código 1619-E329-E9EF-2B4E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

3.	COMBO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIA E LOGÍSTICA OPERACIONAL Prestação de serviços de engenharia pedagógica a continuada pelo período de 12 (doze) meses, para implementação, desenvolvimento, acompanhamento e suporte à solução educacional de Computação e Educação Digital destinada às turmas de Pré 04 e Pré 05 anos da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG, mediante a disponibilização de profissionais devidamente qualificados e habilitados para atuação presencial junto aos alunos, com frequência mínima de 01 (uma) vez por semana em cada turma, conforme cronograma estabelecido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. Os profissionais deverão desenvolver as atividades e aulas previstas na solução educacional, realizando a mediação pedagógica junto aos alunos e utilizando as metodologias, materiais, recursos e propostas estabelecidos para cada faixa etária, contemplando atividades práticas, lúdicas, interativas e desplugadas e, quando pedagogicamente adequado, atividades com utilização	MÊS	12	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
----	--	-----	----	---------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

orientada de equipamentos e recursos tecnológicos. A prestação dos serviços deverá contemplar, ainda, a disponibilização de 01 (um) Coordenador Pedagógico, com qualificação compatível com a função, responsável pelo acompanhamento, orientação e supervisão dos profissionais que atuarão diretamente com os alunos, bem como pelo apoio pedagógico e pela articulação da execução da solução junto à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares. Deverão integrar a prestação dos serviços, conforme especificações do Termo de Referência, o acompanhamento da execução das atividades, o suporte técnico e pedagógico, a formação continuada dos professores, a assessoria técnico-pedagógica, o monitoramento das ações, a supervisão da execução, o registro dos conteúdos desenvolvidos e da participação dos alunos em plataforma própria da contratada, além dos demais serviços necessários à adequada implementação da solução educacional. Os serviços deverão ser executados nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, localizadas nas áreas urbana e rural do Município de Elói Mendes/MG, observando-se o cronograma, os horários, as				
---	--	--	--	--

Assinado por 3 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA, DANIELA MENDES DOS SANTOS e MAXWEL XIMENES LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/1619-E329-E9EF-2B4E> e informe o código 1619-E329-E9EF-2B4E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

condições de acesso e as demais orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Inclui, igualmente, a disponibilização de logística própria, com frota de veículos e custeio integral de manutenção, combustível, seguros e deslocamentos necessários ao atendimento continuado de todas as unidades escolares da rede municipal, abrangendo escolas da sede, distritos e zona rural.					
				VALOR TOTAL	R\$ 1.038.506,49

Assinado por 3 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA, DANIELA MENDES DOS SANTOS e MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/1619-E329-E9EF-2B4E>

Os quantitativos estimados dos materiais didáticos foram definidos considerando a demanda projetada da rede municipal de ensino, conforme planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação. As aquisições ocorrerão de acordo com a necessidade de cada exercício, observadas as quantidades efetivamente demandadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o levantamento de mercado tem como finalidade identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, analisando alternativas existentes, características dos serviços ofertados e condições capazes de atender ao interesse público.

Para a presente contratação, foi realizada análise das soluções disponíveis no mercado educacional voltadas à Educação Infantil, considerando a necessidade de implementação de uma proposta integrada que contemple materiais didáticos para estudantes e professores, recursos educacionais digitais, plataforma tecnológica, formação continuada de professores, assessoria técnico-pedagógica, monitoria especializada, supervisão técnica e pedagógica, logística operacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

e demais serviços necessários à execução da solução educacional.

A pesquisa realizada demonstrou a existência de empresas especializadas na oferta de soluções educacionais integradas, com capacidade técnica para disponibilizar recursos pedagógicos, tecnológicos e formativos de maneira articulada, permitindo a implementação de práticas educacionais estruturadas e alinhadas às diretrizes curriculares nacionais.

Foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado, identificando-se que a contratação de uma solução integrada apresenta maior aderência às necessidades da Administração Pública

Municipal, uma vez que possibilita a conexão entre proposta pedagógica, materiais didáticos, recursos digitais, formação dos profissionais da educação e acompanhamento contínuo da execução.

A contratação fragmentada de materiais, plataformas tecnológicas ou serviços formativos isolados mostrou-se menos adequada, considerando o risco de incompatibilidade metodológica, ausência de integração entre os recursos disponibilizados e dificuldades no acompanhamento da implementação pedagógica nas unidades escolares.

Dessa forma, considerando as características específicas da demanda, verificou-se que a solução educacional integrada constitui alternativa tecnicamente mais adequada, por proporcionar maior unidade pedagógica, suporte permanente aos profissionais da educação e melhores condições para a efetiva implementação das diretrizes relacionadas à Educação Infantil, à educação digital, ao pensamento computacional e à cultura digital.

Assim, o levantamento de mercado evidencia a existência de soluções compatíveis com a necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, demonstrando a viabilidade da contratação de empresa especializada para fornecimento e implementação da solução educacional integrada pretendida pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade identificada e dos requisitos técnico-pedagógicos essenciais definidos neste Estudo Técnico Preliminar, a solução educacional considerada adequada consiste em proposta integrada voltada à Educação Infantil, estruturada especificamente para atendimento dos estudantes de 4 e 5 anos, com aplicação ao longo do ano letivo.

A solução compreende, de forma indissociável, material didático concebido especificamente para a Educação Infantil, metodologia pedagógica claramente definida e Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

sistematizada, ações de formação continuada dos professores da rede e suporte pedagógico especializado, assegurando coerência entre objetivos curriculares, práticas pedagógicas e resultados esperados.

A proposta pedagógica adota abordagem compatível com os campos de experiência da Educação Infantil, integrando educação digital, pensamento computacional e práticas STEAM de maneira lúdica, contextualizada e adequada à faixa etária, sem antecipação indevida de conteúdos ou práticas incompatíveis com o desenvolvimento infantil.

Dessa forma, a solução descrita apresenta-se tecnicamente apta a atender, de maneira integrada e consistente, às exigências curriculares, metodológicas, formativas e de proteção aplicáveis à Educação Infantil, conforme delineado nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise quanto ao parcelamento do objeto foi realizada em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, considerando os aspectos de viabilidade técnica, pedagógica, operacional e econômica da contratação.

No caso concreto, o objeto consiste na contratação de solução educacional integrada para a Educação Infantil da rede municipal de ensino, estruturada como um projeto técnico-pedagógico unificado, composto por elementos interdependentes, tais como material didático impresso destinado aos estudantes e professores, plataforma tecnológica de aprendizagem (LMS), recursos educacionais digitais, formação continuada de professores, serviços de engenharia pedagógica, monitoria especializada em sala de aula, assessoria técnico-pedagógica, supervisão técnica e pedagógica, além dos serviços necessários à implementação e ao acompanhamento da solução.

Os componentes que integram a solução foram concebidos de forma conjunta e complementar, de modo que a sua execução isolada por diferentes fornecedores poderia comprometer a unidade metodológica, a compatibilidade entre os recursos disponibilizados e a efetividade da proposta pedagógica. A eventual divisão do objeto em contratações distintas, como a separação entre o fornecimento de materiais didáticos e a prestação dos serviços especializados de acompanhamento, formação e suporte pedagógico, descaracterizaria a concepção original da solução e poderia ocasionar descontinuidade na implementação do projeto educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Sob a perspectiva técnico-pedagógica, o parcelamento do objeto poderia resultar em fragmentação das práticas educacionais, perda de coerência metodológica, dificuldades de integração entre materiais, tecnologias e ações formativas, além de insegurança quanto à aplicação uniforme da proposta em sala de aula, com possíveis prejuízos ao atendimento das diretrizes curriculares e normativas aplicáveis à Educação Infantil.

Do ponto de vista administrativo e econômico, **a contratação integrada em lote único** apresenta maior eficiência para a Administração Pública, uma vez que reduz a complexidade da gestão contratual, evita a necessidade de coordenação entre múltiplos fornecedores, minimiza riscos de incompatibilidades operacionais e assegura a responsabilização integral da contratada pela implantação, acompanhamento e resultados da solução educacional.

Dessa forma, considerando a natureza integrada do objeto, a interdependência entre seus componentes e a necessidade de garantir unidade pedagógica, operacional e tecnológica, conclui-se que o não parcelamento da contratação constitui a alternativa tecnicamente adequada, pedagogicamente necessária e administrativamente mais eficiente, sendo a contratação em lote único a medida capaz de assegurar a plena execução da solução educacional conforme os objetivos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se promover a implementação planejada, contínua, estruturada e pedagogicamente orientada da Computação e da Educação Digital junto aos alunos das turmas de Pré 04 e Pré 05 anos da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG, proporcionando experiências de aprendizagem adequadas à faixa etária e às características próprias da Educação Infantil.

Espera-se, como resultado principal, ampliar as oportunidades de aprendizagem dos alunos por meio do desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ao pensamento computacional, à lógica, à criatividade, à resolução de problemas, à organização de sequências, à identificação de padrões, à elaboração de estratégias, à cooperação e à capacidade de criação, utilizando metodologias lúdicas, interativas e contextualizadas.

Pretende-se, ainda, possibilitar que os alunos tenham contato com conceitos fundamentais da Computação por meio de atividades e práticas pedagógicas desplugadas, permitindo o

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,
Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

desenvolvimento de habilidades relacionadas ao pensamento computacional independentemente da utilização de dispositivos eletrônicos. De forma complementar, espera-se proporcionar experiências orientadas de utilização ou apresentação de recursos e equipamentos tecnológicos, quando pedagogicamente adequados à faixa etária.

Outro resultado pretendido é garantir que a implementação da proposta ocorra de forma padronizada e sistemática nas diferentes unidades escolares, tanto da área urbana quanto da área rural, proporcionando aos alunos condições equivalentes de acesso às atividades e aos recursos relacionados à Computação e à Educação Digital.

A disponibilização de profissionais especializados para atuação presencial junto aos alunos, com frequência mínima de 01 (uma) vez por semana em cada turma, deverá contribuir para assegurar a regularidade das atividades, a adequada mediação pedagógica e o desenvolvimento das propostas previstas na solução educacional.

Pretende-se também garantir maior integração entre os profissionais especializados disponibilizados pela contratada e os professores da Rede Municipal de Ensino, favorecendo a troca de experiências, o acompanhamento das atividades e a incorporação progressiva das práticas relacionadas à Computação e à Educação Digital ao planejamento pedagógico das unidades escolares.

Com a disponibilização de 01 (um) Coordenador Pedagógico, espera-se assegurar acompanhamento sistemático da execução da solução, mediante orientação, supervisão e apoio aos profissionais responsáveis pelo desenvolvimento das atividades, bem como articulação com a Secretaria Municipal de Educação e as equipes das unidades escolares.

A atuação do Coordenador Pedagógico deverá contribuir para a padronização, organização, continuidade e qualidade da execução da proposta, possibilitando o acompanhamento das atividades desenvolvidas, a identificação de eventuais necessidades de ajustes e o alinhamento das ações aos objetivos pedagógicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Outro resultado pretendido consiste em proporcionar aos professores da Rede Municipal formação continuada, orientações metodológicas, assessoria e suporte técnico-pedagógico, ampliando as condições para que possam compreender e incorporar conceitos e práticas relacionadas à Computação e à Educação Digital em suas atividades pedagógicas.

A contratação também deverá proporcionar maior organização e acompanhamento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

ações por meio do registro das aulas, dos conteúdos desenvolvidos e da participação dos alunos em plataforma própria da contratada, permitindo à Administração acompanhar a execução da proposta e dispor de informações organizadas sobre as atividades realizadas.

Espera-se, ainda, garantir a disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos adequados aos alunos e professores, bem como recursos educacionais e metodologias estruturadas que contribuam para a continuidade das experiências de aprendizagem e para o desenvolvimento progressivo das competências relacionadas à Computação.

Do ponto de vista da gestão educacional, pretende-se reduzir a fragmentação das ações e promover uma solução integrada, reunindo materiais, metodologia, profissionais, formação, acompanhamento e suporte pedagógico, de modo a facilitar o planejamento, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das ações pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratação deverá contribuir, ainda, para a ampliação e democratização do acesso às experiências relacionadas à Computação e à Educação Digital, alcançando os alunos das unidades escolares localizadas nas áreas urbana e rural do Município e assegurando maior equidade na oferta das atividades.

Como resultado institucional, espera-se fortalecer a capacidade da Rede Municipal de Ensino para desenvolver práticas pedagógicas relacionadas à Computação e à Educação Digital, promovendo a integração dessas temáticas ao processo educativo de maneira adequada, progressiva e compatível com a Educação Infantil.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação abrangem tanto resultados pedagógicos, relacionados ao desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos, quanto resultados de gestão, relacionados à organização, padronização, acompanhamento e continuidade das ações, contribuindo para o aprimoramento da qualidade da educação ofertada pelo Município de Elói Mendes/MG.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546,

Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Instabilidade da Plataforma Digital LMS	Alto	A plataforma deve possuir tecnologia de sincronização e funcionamento Offline (modo local). Caso a conexão com a internet caia ou falhe nas unidades escolares, os alunos e monitores continuam a executar o cronograma curricular sem interrupções Pedagógicas.
Absenteísmo ou Falta de Monitores em Sala de Aula	Alto	A contratada mantém a gestão técnico-trabalhista integral de seus profissionais. Deve dispor de banco de talentos reserva previamente capacitados nas diretrizes da BNCC Computação e Resolução CNE/CEB nº 2/2025 para cobertura ágil de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

		vagas.
Violação de Direitos Autorais ou Plágio Editorial	Alto	Exigência obrigatória de comprovação documental de registro bibliográfico de ISBN válido e individual para cada volume da coleção (estudante e professor) emitido junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL) .
Inconformidade com a Proteção Infantil Digital	Alto	Os materiais e sistemas devem passar por Prova de Conceito (PoC) e análise de amostras para garantir alinhamento estrito ao Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (ECA Digital - Lei nº 15.211/2025)
Falhas de Logística e Transporte da Frota	Médio	A empresa contratada será integralmente responsável pela disponibilidade, conservação e operacionalidade da frota de veículos utilizada na execução dos serviços, incluindo o custeio de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva, seguros, pneus, peças de reposição e demais insumos necessários à circulação dos veículos. Eventuais falhas mecânicas, indisponibilidade de veículos, falta de combustível, ausência de manutenção ou insuficiência de insumos e recursos logísticos não poderão ser alegadas, por si só, como justificativa para a interrupção, o cancelamento ou a não realização das rotas programadas, especialmente nas zonas rurais e nos distritos atendidos. A contratada deverá adotar medidas preventivas e corretivas, manter a frota em condições adequadas de uso e assegurar veículos de reserva ou soluções alternativas de transporte, de modo a garantir a continuidade, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

		regularidade e a pontualidade dos serviços, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e da aplicação das medidas contratuais cabíveis, quando aplicáveis.
--	--	---

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

ELÓI MENDES, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
Diretora de Gestão Educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material impresso, implementação de solução educacional destinada à Educação Infantil – Pré 04 e Pré 05 anos, da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG atendendo exclusivamente à Educação Digital e prestação de serviço disponibilizando profissionais para exercer funções de coordenador pedagógico da solução e professor para ministrar as aulas.

Assinado por 3 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA, DANIELA MENDES DOS SANTOS e MAXWEL XIMENES LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/1619-E329-E9EF-2B4E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

1. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COMBO DE RECURSOS DIDÁTICOS E CONTEÚDOS DIGITAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL – GRUPO IV (PRÉ I – 4 ANOS) Solução educacional específica para atendimento aos alunos da Educação Infantil – Pré 04 anos, composta por materiais didáticos e pedagógicos destinados aos estudantes e professores, conteúdos e propostas metodológicas voltados ao desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ESPECIFICAMENTE à Educação Digital, à Computação e ao pensamento computacional, em consonância com a BNCC da Computação e adequados às características, necessidades e faixa etária dos alunos. A solução deverá contemplar atividades lúdicas, interativas e contextualizadas, incluindo práticas e atividades pedagógicas desplugadas, destinadas ao desenvolvimento de conceitos relacionados à lógica, sequência, padrões, classificação, organização, resolução de problemas, criatividade, estratégias e demais	UNIDADE	520	R\$ 400,66	R\$ 208.343,20

Assinado por 3 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA, DANIELA MENDES DOS SANTOS e MAXWEL XIMENES LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/1619-E329-E9EF-2B4E> e informe o código 1619-E329-E9EF-2B4E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

habilidades relacionadas ao pensamento computacional. De forma complementar, a solução poderá contemplar atividades orientadas com utilização ou apresentação de recursos e equipamentos tecnológicos, quando pedagogicamente adequados à faixa etária e previstos na metodologia proposta. Deverão estar incluídos na solução os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, orientações metodológicas para os professores, recursos educacionais e demais elementos necessários à adequada implementação da proposta para as turmas de Pré 04 anos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. Todos os volumes editoriais deverão possuir registro válido de ISBN junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL). O quantitativo integral do material didático deste item será adquirido para atender à demanda do ano letivo.				
--	--	--	--	--

Assinado por 3 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA, DANIELA MENDES DOS SANTOS e MAXWEL XIMENES LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/1619-E329-E9EF-2B4E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

2.	COMBO DE RECURSOS DIDÁTICOS E CONTEÚDOS DIGITAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL – GRUPO V (PRÉ II – 5 ANOS) Solução educacional específica para atendimento aos alunos da Educação Infantil – Pré 05 anos, composta por materiais didáticos e pedagógicos destinados aos estudantes e professores, conteúdos e propostas metodológicas voltados ao desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à Educação Digital, à Computação e ao pensamento computacional, em consonância com a BNCC da Computação e adequados às características, necessidades e faixa etária dos alunos. A solução deverá contemplar atividades lúdicas, interativas e contextualizadas, incluindo práticas e atividades pedagógicas desplugadas, possibilitando o desenvolvimento progressivo de conceitos relacionados à lógica, sequências, padrões, organização, decomposição, resolução de problemas, elaboração de estratégias, criatividade, cooperação e demais habilidades relacionadas ao pensamento computacional. De forma complementar, a solução poderá contemplar	UNIDADE	550	R\$ 396,66	R\$ 218.163,00
----	---	---------	-----	------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

atividades orientadas com utilização ou apresentação de recursos e equipamentos tecnológicos, quando pedagogicamente adequados à faixa etária e previstos na metodologia proposta. Deverão estar incluídos na solução os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, orientações metodológicas para os professores, recursos educacionais e demais elementos necessários à adequada implementação da proposta para as turmas de Pré 05 anos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. Todos os volumes editoriais deverão possuir registro válido de ISBN junto à Câmara Brasileira do Livro (CBL). O quantitativo integral do material didático deste item será adquirido para atender à demanda do ano letivo.				
--	--	--	--	--

Assinado por 3 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA, DANIELA MENDES DOS SANTOS e MAXWEL XIMENES LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/1619-E329-E9EF-2B4E> e informe o código 1619-E329-E9EF-2B4E



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

3.	COMBO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORIA E LOGÍSTICA OPERACIONAL Prestação de serviços de engenharia pedagógica a continuada pelo período de 12 (doze) meses, para implementação, desenvolvimento, acompanhamento e suporte à solução educacional de Computação e Educação Digital destinada às turmas de Pré 04 e Pré 05 anos da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG, mediante a disponibilização de profissionais devidamente qualificados e habilitados para atuação presencial junto aos alunos, com frequência mínima de 01 (uma) vez por semana em cada turma, conforme cronograma estabelecido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. Os profissionais deverão desenvolver as atividades e aulas previstas na solução educacional, realizando a mediação pedagógica junto aos alunos e utilizando as metodologias, materiais, recursos e propostas estabelecidos para cada faixa etária, contemplando atividades práticas, lúdicas, interativas e desplugadas e, quando pedagogicamente adequado,	MÊS	12	R\$ 51.000,00	R\$ 612.000,00
----	--	-----	----	---------------	----------------

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546, Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

Assinado por 3 pessoas: VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA, DANIELA MENDES DOS SANTOS e MAXWEL MENES LOURENÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/1619-E329-E9EF-2B4E> e informe o código 1619-E329-E9EF-2B4E





PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

atividades com utilização orientada de equipamentos e recursos tecnológicos. A prestação dos serviços deverá contemplar, ainda, a disponibilização de 01 (um) Coordenador Pedagógico, com qualificação compatível com a função, responsável pelo acompanhamento, orientação e supervisão dos profissionais que atuarão diretamente com os alunos, bem como pelo apoio pedagógico e pela articulação da execução da solução junto à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares. Deverão integrar a prestação dos serviços, conforme especificações do Termo de Referência, o acompanhamento da execução das atividades, o suporte técnico e pedagógico, a formação continuada dos professores, a assessoria técnico-pedagógica, o monitoramento das ações, a supervisão da execução, o registro dos conteúdos desenvolvidos e da participação dos alunos em plataforma própria da contratada, além dos demais serviços necessários à adequada implementação da solução educacional. Os serviços deverão ser executados nas unidades escolares da Rede Municipal de				
--	--	--	--	--

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546, Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Ensino, localizadas nas áreas urbana e rural do Município de Elói Mendes/MG, observando-se o cronograma, os horários, as condições de acesso e as demais orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Inclui, igualmente, a disponibilização de logística própria, com frota de veículos e custeio integral de manutenção, combustível, seguros e deslocamentos necessários ao atendimento continuado de todas as unidades escolares da rede municipal, abrangendo escolas da sede, distritos e zona rural.				
VALOR TOTAL				R\$ 1.038.506,20

Os quantitativos estimados dos materiais didáticos constantes dos itens 1 e 2 contemplam a demanda projetada da rede municipal de ensino, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação. As aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade de cada exercício, observadas as quantidades efetivamente demandadas pela Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. VIGÊNCIA

2.1. A duração da vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação? () Não (X) Sim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de o Município de Elói Mendes/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, estruturar e implementar ações pedagógicas voltadas à Computação, à Educação Digital e ao desenvolvimento do pensamento computacional na Educação Infantil, especificamente junto aos alunos das turmas de Pré 04 e Pré 05 anos da Rede Municipal de Ensino.

A necessidade decorre da importância de proporcionar às crianças, desde os primeiros anos de escolarização, experiências pedagógicas adequadas à sua faixa etária que favoreçam o desenvolvimento de habilidades relacionadas à lógica, criatividade, resolução de problemas, organização de sequências, identificação de padrões, elaboração de estratégias, cooperação, comunicação e pensamento computacional, em consonância com as diretrizes educacionais aplicáveis à Educação Básica.

A contratação encontra fundamento nas diretrizes estabelecidas pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC, bem como nas normas nacionais que orientam a implementação da Computação na Educação Básica, e na Lei Federal nº 14.533/2023, que instituiu a Política Nacional de Educação Digital – PNED, especialmente no que se refere à promoção da Educação Digital Escolar e ao desenvolvimento de competências digitais.

A implementação da Computação na Educação Infantil deve ocorrer de maneira compatível com as características próprias dessa etapa, não se limitando à utilização de equipamentos ou dispositivos tecnológicos. Nesse sentido, faz-se necessária uma solução educacional que contemple atividades lúdicas, interativas e contextualizadas, incluindo práticas pedagógicas desplugadas, possibilitando o desenvolvimento de conceitos relacionados à Computação e ao pensamento computacional por meio de experiências concretas e adequadas à faixa etária.

De forma complementar, a solução poderá contemplar a utilização ou apresentação orientada de equipamentos e recursos tecnológicos, quando pedagogicamente pertinente, de modo que a tecnologia seja utilizada como recurso de aprendizagem e não como finalidade isolada.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546, Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

A necessidade da contratação também decorre da inexistência, no âmbito da Rede Municipal, de uma solução integrada que reúna, de forma estruturada, os materiais didáticos e pedagógicos, recursos educacionais, metodologia, formação, suporte técnico-pedagógico, profissionais especializados e acompanhamento da implementação necessários ao desenvolvimento sistemático da proposta.

Nesse contexto, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implementação da solução educacional, incluindo a disponibilização de profissionais devidamente qualificados e habilitados para atuação presencial junto aos alunos, com frequência mínima de 01 (uma) vez por semana em cada turma, nas unidades escolares localizadas nas áreas urbana e rural do Município.

A atuação presencial dos profissionais especializados é necessária para garantir a adequada mediação pedagógica das atividades, o desenvolvimento das propostas previstas na solução e o acompanhamento direto dos alunos, considerando que a implementação da Computação e da Educação Digital na Educação Infantil exige práticas pedagógicas adequadas à idade, planejamento e condução especializada das experiências de aprendizagem.

Os profissionais disponibilizados pela contratada deverão atuar de forma complementar e articulada ao trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino, não substituindo as atribuições dos docentes, mas contribuindo com conhecimentos, metodologias, recursos e experiências específicas relacionadas à Computação e à Educação Digital.

Também se faz necessária a disponibilização de 01 (um) Coordenador Pedagógico da solução educacional, com qualificação compatível com a função, responsável pelo acompanhamento, orientação e supervisão dos profissionais que atuarão diretamente com os alunos, bem como pelo apoio à implementação da proposta junto à Secretaria Municipal de Educação e às unidades escolares.

A presença do Coordenador Pedagógico permitirá maior organização e acompanhamento da execução da solução, favorecendo a articulação entre os profissionais da contratada, os professores da Rede Municipal, as equipes gestoras das unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação, além de possibilitar a identificação de necessidades de ajustes e o acompanhamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

execução das atividades.

A contratação deverá contemplar, ainda, materiais didáticos destinados aos estudantes e professores, recursos educacionais digitais, plataforma tecnológica, atividades desplugadas, formação continuada de professores, assessoria técnico-pedagógica, acompanhamento e monitoramento especializado, supervisão técnica e pedagógica e demais recursos necessários à implementação da solução, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A utilização de plataforma própria da contratada para o registro das aulas de Tecnologia Kids, dos conteúdos desenvolvidos e da participação dos alunos deverá contribuir para o acompanhamento da execução dos serviços e para a organização das informações relacionadas às atividades realizadas nas unidades escolares.

A solução deverá atender às unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, localizadas nas áreas urbana e rural, garantindo maior padronização, continuidade e equidade na oferta das atividades relacionadas à Computação e à Educação Digital aos alunos do Pré 04 e Pré 05 anos.

Ressalta-se que a contratação não possui como finalidade a simples aquisição de materiais ou equipamentos tecnológicos, mas a implementação de uma solução educacional integrada, que associe materiais, metodologia, atividades pedagógicas, profissionais especializados, formação, acompanhamento e suporte, possibilitando à Administração desenvolver uma política educacional estruturada e contínua na área de Computação e Educação Digital.

A contratação mostra-se, portanto, necessária para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação e proporcionar condições adequadas para a implementação das ações propostas, assegurando aos alunos experiências de aprendizagem planejadas e compatíveis com a Educação Infantil, bem como suporte aos profissionais da Rede Municipal envolvidos no processo.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento e implementação de solução educacional destinada à Educação Infantil – Pré 04 e Pré 05 anos, incluindo materiais e recursos pedagógicos, atividades de Computação e Educação Digital, práticas desplugadas, recursos tecnológicos, formação, suporte e assessoria técnico-pedagógica, bem como a disponibilização de profissionais especializados para atuação presencial junto aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

alunos e 01 (um) Coordenador Pedagógico para acompanhamento, orientação e supervisão da execução da solução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade identificada e dos requisitos técnico-pedagógicos essenciais definidos neste Estudo Técnico Preliminar, a solução educacional considerada adequada consiste em proposta integrada voltada à Educação Infantil, estruturada especificamente para atendimento dos estudantes de 4 e 5 anos, com aplicação ao longo do ano letivo.

A solução compreende, de forma indissociável, material didático concebido especificamente para a Educação Infantil, metodologia pedagógica claramente definida e sistematizada, ações de formação continuada dos professores da rede e suporte pedagógico especializado, assegurando coerência entre objetivos curriculares, práticas pedagógicas e resultados esperados.

A proposta pedagógica adota abordagem compatível com os campos de experiência da Educação Infantil, integrando educação digital, pensamento computacional e práticas STEAM de maneira lúdica, contextualizada e adequada à faixa etária, sem antecipação indevida de conteúdos ou práticas incompatíveis com o desenvolvimento infantil.

Dessa forma, a solução descrita apresenta-se tecnicamente apta a atender, de maneira integrada e consistente, às exigências curriculares, metodológicas, formativas e de proteção aplicáveis à Educação Infantil, conforme delineado nos itens anteriores deste Estudo Técnico Preliminar.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto deverá ocorrer de forma planejada, contínua, organizada e articulada com a Secretaria Municipal de Educação e com as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG, observando as condições, quantitativos, especificações e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546, Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

A solução educacional será destinada aos alunos das turmas de **Pré 04 e Pré 05 anos da Educação Infantil**, devendo respeitar as características, necessidades, interesses e possibilidades de desenvolvimento próprias de cada faixa etária.

A execução deverá compreender, de forma integrada, o fornecimento dos materiais didáticos e pedagógicos, recursos educacionais, desenvolvimento das atividades e aulas, disponibilização dos profissionais especializados, acompanhamento pedagógico, formação dos professores, suporte técnico-pedagógico e demais serviços necessários à implementação da solução.

5.1. Desenvolvimento das aulas

As aulas e atividades serão desenvolvidas de forma **presencial**, diretamente nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, abrangendo as unidades localizadas nas áreas urbana e rural do Município.

Os profissionais disponibilizados pela contratada deverão atuar junto às turmas de Pré 04 e Pré 05 anos, com frequência mínima de **01 (uma) vez por semana em cada turma**, conforme cronograma elaborado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

As atividades deverão ser desenvolvidas de acordo com a metodologia e os materiais integrantes da solução educacional, contemplando propostas:

- lúdicas e adequadas à faixa etária;
- práticas e interativas;
- contextualizadas à realidade dos alunos;
- relacionadas à Computação, Educação Digital e pensamento computacional;
- que favoreçam a criatividade e a resolução de problemas;
- que trabalhem conceitos de sequência, padrões, classificação, organização, lógica e elaboração de estratégias;
- que promovam cooperação, comunicação e participação dos alunos.

5.2. Atividades desplugadas e utilização de recursos tecnológicos

A metodologia deverá contemplar **atividades e práticas pedagógicas desplugadas**, possibilitando o desenvolvimento de conceitos relacionados à Computação sem a necessidade de utilização de computadores. Para mais informações, consulte o site da Prefeitura Municipal de Elói Mendes.

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546, Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

equipamentos eletrônicos.

As atividades desplugadas deverão fazer parte da rotina da solução e poderão utilizar materiais manipuláveis, jogos, desafios, histórias, sequências, brincadeiras, atividades corporais e outras estratégias adequadas à Educação Infantil.

De forma complementar, poderão ser desenvolvidas atividades envolvendo a **utilização ou apresentação orientada de equipamentos e recursos tecnológicos**, sempre que pedagogicamente pertinente e de acordo com a metodologia da solução.

A utilização dos recursos tecnológicos deverá ocorrer de maneira planejada e orientada, não constituindo finalidade isolada da contratação, mas recurso complementar ao processo de aprendizagem.

5.3. Atuação dos profissionais junto aos alunos

Os profissionais disponibilizados pela contratada deverão comparecer às unidades escolares em dias e horários estabelecidos no cronograma, sendo responsáveis pela condução e mediação das atividades previstas.

Compete aos profissionais:

- a) preparar e desenvolver as atividades previstas na solução;
- b) realizar a mediação pedagógica junto aos alunos;
- c) utilizar adequadamente os materiais e recursos disponibilizados;
- d) adaptar as estratégias de abordagem às características das turmas, sem descaracterizar a metodologia proposta;
- e) estimular a participação e o protagonismo dos alunos;
- f) observar e respeitar as normas de funcionamento das unidades escolares;
- g) manter postura ética e profissional durante toda a execução;
- h) realizar os registros das atividades desenvolvidas conforme procedimento estabelecido pela contratada e pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Coordenação Pedagógica

A contratada deverá disponibilizar **01 (um) Coordenador Pedagógico**, responsável

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546, Site:

www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

acompanhamento da implementação da solução educacional.

O Coordenador Pedagógico deverá acompanhar os profissionais que atuarão diretamente com os alunos, prestando orientação e suporte pedagógico e verificando a adequada aplicação da metodologia, dos materiais e das atividades propostas.

Deverá também manter comunicação com a Secretaria Municipal de Educação e, quando necessário, com as equipes gestoras das unidades escolares, contribuindo para o acompanhamento da execução, identificação de dificuldades e encaminhamento de eventuais ajustes.

O Coordenador Pedagógico deverá realizar acompanhamento periódico da execução e participar de reuniões de alinhamento sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5. Formação e acompanhamento dos professores

A contratada deverá realizar formação e orientação aos professores e demais profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, apresentando a metodologia, os materiais e as estratégias que compõem a solução educacional.

A formação deverá possibilitar aos profissionais da Rede Municipal conhecer e compreender as propostas relacionadas à Computação, ao pensamento computacional, às atividades desplugadas e, quando aplicável, à utilização pedagógica de recursos tecnológicos.

A contratada deverá prestar suporte e assessoria técnico-pedagógica durante a execução da solução, sempre que necessário.

5.6. Registro e acompanhamento das atividades

A contratada deverá disponibilizar plataforma própria, quando integrante da solução, para realização dos registros referentes às aulas de Tecnologia Kids.

Deverão ser registrados, conforme metodologia estabelecida:

- a) data da atividade;
- b) turma atendida;
- c) conteúdo ou proposta desenvolvida;
- d) registro da participação/presença dos alunos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

e) demais informações necessárias ao acompanhamento da execução.

A Secretaria Municipal de Educação deverá ter acesso às informações necessárias para fins de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

5.7. Materiais e recursos

A contratada deverá fornecer os materiais didáticos e pedagógicos, recursos educacionais e demais elementos necessários ao desenvolvimento das atividades, nas quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais destinados aos alunos e professores deverão ser entregues em condições adequadas de utilização e compatíveis com a faixa etária e com as atividades propostas.

Quando houver necessidade de utilização de equipamentos ou recursos tecnológicos sob responsabilidade da contratada, estes deverão ser disponibilizados pela própria empresa, salvo quando o Termo de Referência estabelecer expressamente que determinado equipamento será disponibilizado pelo Município.

A plataforma deve possuir tecnologia de sincronização e funcionamento Offline (modo local). Caso a conexão com a internet caia ou falhe nas unidades escolares, os alunos e monitores continuam a executar o cronograma curricular sem interrupções Pedagógicas.

5.8. Cronograma de execução

O cronograma das aulas e atividades será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a contratada, considerando:

- a) número de turmas;
- b) quantidade de alunos;
- c) unidades escolares;
- d) localização das unidades, inclusive área rural;
- e) calendário escolar;
- f) horários de funcionamento das unidades;
- g) frequência mínima de 01 (uma) vez por semana em cada turma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Eventuais alterações no cronograma deverão ser previamente comunicadas e acordadas entre a contratada e a Secretaria Municipal de Educação.

5.9. Substituição de profissionais

Na hipótese de ausência, impedimento ou impossibilidade de atuação de qualquer profissional disponibilizado pela contratada, a empresa deverá providenciar sua substituição por profissional com qualificação compatível, de modo a assegurar a continuidade das atividades e o cumprimento do cronograma.

A substituição deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação e não poderá ocasionar prejuízo à execução das aulas ou demais serviços contratados.

5.10. Acompanhamento e fiscalização

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe formalmente designada pela Administração, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A fiscalização poderá acompanhar a realização das aulas, verificar a presença dos profissionais, analisar os registros das atividades, acompanhar a entrega e utilização dos materiais e solicitar informações e documentos necessários à comprovação da adequada execução do objeto.

A fiscalização não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

5.11. Continuidade e qualidade da execução

A contratada deverá garantir a continuidade e regularidade da execução da solução durante todo o período contratado, mantendo profissionais, materiais, recursos e suporte necessários ao desenvolvimento das atividades.

Eventuais falhas, inadequações ou divergências identificadas durante a execução deverão ser corrigidas pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo das demais medidas previstas no instrumento contratual e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

A execução deverá observar os princípios da qualidade, eficiência, continuidade, planejamento e adequação pedagógica, assegurando que a solução contratada seja efetivamente implementada nas unidades escolares e contribua para os objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

6.2. Os materiais impressos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

6.3. Em relação a prestação de serviço a mesma deverá ocorrer conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação, que será apresentado posteriormente a empresa vencedora, as aulas deverão ser desenvolvidas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino que possui turmas de Pré Escolar 04 e 05 anos.

7. DA PROVA CONCEITO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

7.1. Após o julgamento das propostas, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, mediante convocação da Administração, **amostras dos materiais e realizar Prova de Conceito da Solução Educacional ofertada**, para verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.2. A apresentação deverá ocorrer no prazo de **cinco dias úteis**, em local e horário definidos pela Administração.

7.3. A avaliação será realizada pela **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de**

Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546, Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Educação, com base nos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo registrada em relatório próprio.

7.4. A Solução que não atender aos requisitos mínimos estabelecidos será **reprovada**, hipótese em que a licitante será desclassificada e será convocada a próxima classificada para apresentação da amostra e realização da prova de conceito, observada as mesmas condições.

7.5. As despesas necessárias a apresentação das amostras e a realização da Prova Conceito serão de responsabilidade da licitante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Daniela Mendes dos Santos, matrícula 6289.

8.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

8.2. Fiscal do contrato:

8.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal de contrato MARISA Daniela Mendes dos Santos, Matrícula 6289, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2.2 As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, Praça do Pretório, nº 305, Bairro: Pretório, CEP: 37110-000, CNPJ: 20.347.225/0001-26, Telefone: (35)3264-4546, Site: www.eloimendes.mg.gov.br, E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

8.2.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.2.4 Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

8.2. Gestor do contrato:

8.2.1. A gestão do contrato será realizada pelo gestor MAXWELL XIMENES LOURENÇO, Matrícula 6280.

8.2.2. São atribuições do gestor do contrato:

- verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;
- acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;
- analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;
- receber definitivamente o objeto contratado;
- suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;
- determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.2.3. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

8.2.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

8.2.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023.

8.2.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Medição e Recebimento

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

9.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

9.2. Pagamento

9.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

9.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, por REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento menor preço global.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.038.506,20 (um milhão, trinta e oito mil quinhentos e seis reais e vinte centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: 248 – Fonte: 1.500.94 (612.000,00)/ 245 – Fonte: 1.500.94 (426.506,20)

ELÓI MENDES, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1619-E329-E9EF-2B4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVIANE DA SILVA ARAUJO ROCHA (CPF 075.XXX.XXX-90) em 13/10/2026 13:57:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA MENDES DOS SANTOS (CPF 277.XXX.XXX-57) em 13/10/2026 14:08:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAXWEL XIMENES LOURENÇO (CPF 074.XXX.XXX-67) em 13/10/2026 14:09:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/1619-E329-E9EF-2B4E>